

DECRETO Nº333/2014,

DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a prorrogação de desconto do IPTU e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o grande fluxo na Coletoria Municipal e o término da vigência da concessão de 50% no IPTU de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a população e principalmente visando que a Administração Municipal possa realizar mais investimentos nas áreas prioritárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste ato, decretado prorrogação do desconto de 50% (cinquenta por cento) no imposto devido sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), referente ao exercício de 2014, aos contribuintes que tiverem quites com a fazenda pública municipal até 09/07/2014


Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás 10/06/14

Administração